



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA**  
Rua José Rodrigues Pereira Neto, 280 – Centro  
Catarina – Ceará – CEP: 63.595-000  
CNPJ: 07.540.925/0001-74 – CGF: 06.920.243-5

LEI Nº 475 /2017

Catarina – Ceará, 10 de Abril de 2017.

*Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito suplementar especial que indica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATARINA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Catarina Estado do Ceará aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), criando as seguintes dotações:

**06.01 08.243.0137.2.088 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA**

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 40.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 23.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física..... R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 1.000,00

Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, incisos I a III da Lei 4.320/64, e terá como fonte os recursos das Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, através do Programa Primeira Infância no SUAS.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar até 60% (sessenta por cento) do valor deste crédito especial.

Art. 5º - As ações constantes das atividades de que trata o artigo 1º ficam integradas aos programas definidos no Plano Plurianual 2014-2017 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA, aos 10 de Abril de 2017.

  
**THIAGO PAES DE ANDRADE RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**